



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno: 2ª LINHA

Thiago Martini

Coordenador do NGRC



2ª Linha:

O que é?

Quem atua?

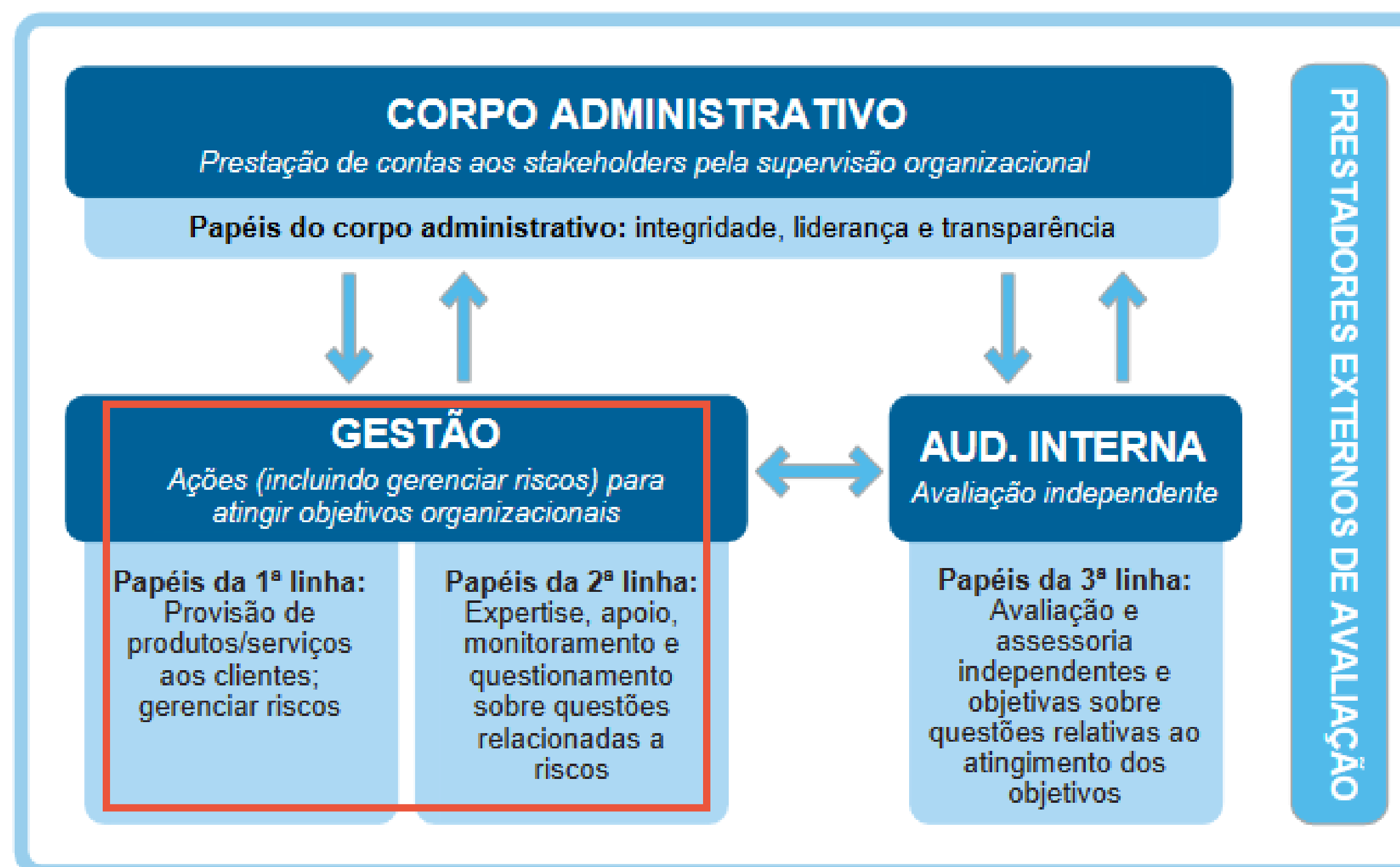
E o NGRC nisso?

E por que tudo isso é importante para o TJPR?

E por que isso é importante para a Governança?

Instituto dos Auditores Internos - IIA

O Modelo das Três Linhas do The IIA



LEGENDA

↑ Prestação de contas, reporte

↓ Delegar, orientar, recursos, supervisão

↔ Alinhamento, comunicação, coordenação, colaboração

Instituto dos Auditores Internos - IIA

“As organizações são empreendimentos humanos, operando em um mundo cada vez mais INCERTO, COMPLEXO, INTERCONECTADO e VOLÁTIL.

Geralmente, elas têm vários stakeholders com interesses diversos, mutáveis e, às vezes, concorrentes.

Os stakeholders confiam a supervisão organizacional a um órgão de governança, que, por sua vez, delega recursos e autoridade à gestão para tomar as ações apropriadas, incluindo o gerenciamento de riscos.

Por esses e outros motivos, **as organizações precisam de estruturas e processos eficazes para permitir o atingimento dos objetivos**, ao mesmo tempo em que apoiam uma forte governança e gerenciamento de riscos

Por que o SCI existe?



**Garantir o
atingimento dos
objetivos do TJPR**

Nesse contexto, qual o papel da 2ª Linha?

A responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da primeira e segunda linhas.

Os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio.

Os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos.

Os papéis de primeira e segunda linha podem ser combinados ou separados. **Alguns papéis de segunda linha podem ser atribuídos a especialistas, para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha.**

Neste ideal é que nasce o NGRC

Atos Normativos - CNJ

a) 1ª Linha de Defesa: contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, e é responsável por:

1. instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes;
2. implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos;
3. identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos;
4. dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos, em conformidade com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização; e
5. guiar o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização.

b) 2ª Linha de Defesa: contempla os controles situados ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha de defesa sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, tendo como principais responsabilidades:

1. intervenção na 1ª linha de defesa para modificação dos controles internos estabelecidos; e
2. estabelecimento de diversas funções de gerenciamento de risco e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da 1ª linha de defesa.

c) 3ª Linha de Defesa: representada pela atividade de auditoria interna, é responsável por avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas de defesa no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

Atos Normativos - TJPR

RESOLUÇÃO N.º 289-OE, de 12 de abril de 2021: Estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação.

Art. 9º A Segunda Linha contempla funções de:

- I - suporte ao gerenciamento de riscos e conformidade realizado pela Primeira Linha, com a finalidade de fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamentos àqueles com atuação na Primeira Linha;
- II - avaliação de conformidade dos atos praticados pela Primeira Linha.

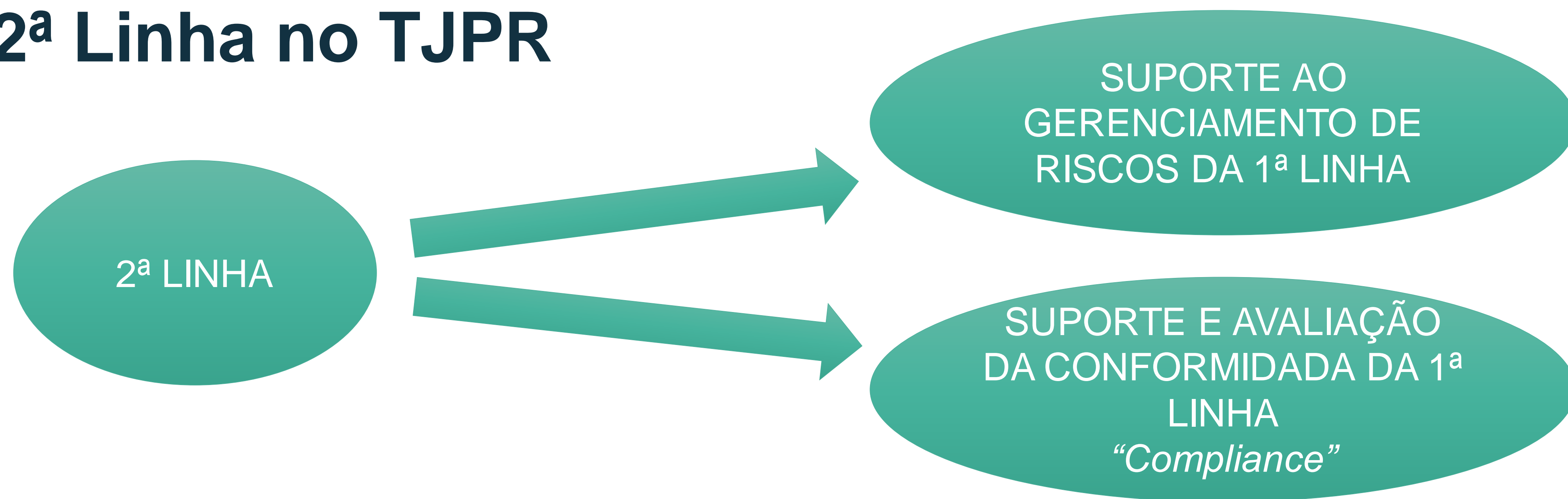
Art. 10. A Segunda Linha é exercida por todas as unidades organizacionais e agentes que exercem:

- I - Função de Direção: responsável por apoiar e monitorar o gerenciamento de riscos realizado pela Primeira Linha - exercida pelos Diretores de Departamento e pelos ocupantes de cargos de semelhante nível organizacional;
- II - Função de Conformidade: responsável por monitorar e reportar os riscos específicos à conformidade, tais como o descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis;
- III - Função de Controladoria: responsável por monitorar e reportar questões relacionadas aos riscos de ordem financeira, contábil e orçamentária - exercida principalmente pelos Departamentos com atuações em assuntos financeiros, contábeis e orçamentários.

Art. 11. As tarefas específicas da Segunda Linha consistem em:

- I - prestar auxílio à Primeira Linha na concepção e desenvolvimento de processos e controles internos para gerir adequadamente os riscos;
- II - definir atividades para monitorar e medir o resultado em comparação com as expectativas estabelecidas;
- III - acompanhar a eficácia das atividades de controle interno da Primeira Linha;
- IV - fornecer estrutura para o gerenciamento de riscos;
- V - identificar e monitorar questões conhecidas e emergentes que afetam os riscos e controles da organização;
- VI - identificar mudanças no apetite de risco implícito da organização; e
- VII - fornecer orientações e formação adequadas relacionadas aos processos de gerenciamento de riscos e controles.

2ª Linha no TJPR



Quem atua?

Função de Direção
(diretores,
coordenadores)

Função de
Conformidade
(consultoria jurídica)

Função de
Controladoria
(DEF, DPLAN)

Qual o papel?

Art. 11. As tarefas específicas da Segunda Linha consistem em:

I - prestar auxílio à Primeira Linha na concepção e desenvolvimento de processos e controles internos para gerir adequadamente os riscos;

II - definir atividades para monitorar e medir o resultado em comparação com as expectativas estabelecidas;

III - acompanhar a eficácia das atividades de controle interno da Primeira Linha;

IV - fornecer estrutura para o gerenciamento de riscos;

V - identificar e monitorar questões conhecidas e emergentes que afetam os riscos e controles da organização;

VI - identificar mudanças no apetite de risco implícito da organização; e

VII - fornecer orientações e formação adequadas relacionadas aos processos de gerenciamento de riscos e controles.

E qual o papel do NGRC nisso?

LEMBRAM? Alguns papéis de segunda linha podem ser atribuídos a especialistas, para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha.

Art. 19. O Núcleo de Governança, Riscos e Compliance do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná prestará orientação à Primeira e Segunda Linhas nos temas relacionados à governança, gestão de riscos, conformidade (compliance) e controles internos.

EM SÍNTESE: auxiliar os atuantes na 1ª e 2ª linhas com conhecimento, apoio, monitoramento, questionamentos, avaliações relacionados ao gerenciamento de riscos e a conformidade.

Vamos ver
isso tudo na
prática?



Vamos imaginar uma contratação:



Na prática, a atuação da 2ª Linha se dá:

Apoio e avaliação da conformidade

Se dá pelo assessoramento jurídico e pela análise da conformidade legal

Apoio e avaliação do gerenciamento de riscos

Se dá pela análise e aprovação das diretorias e coordenações

Suporte e avaliações da conformidade e do gerenciamento de riscos

Se dá pela atuação do NGRC

Gerenciamento de Riscos

<https://youtu.be/NjcB-6RE5Nc>

Por que tudo isso
é importante para a
TJPR?



LEMBRAM? As organizações precisam de estruturas e processos eficazes para permitir o **atingimento dos objetivos**, ao mesmo tempo em que apoiam uma forte governança e gerenciamento de riscos.

O Sistema de Controle Interno existe para garantir, com maior nível de confiabilidade, que o TJPR irá alcançar seus objetivos.

Conformidade, Ética, Integridade, Eficiência, Economicidade etc.

Por que tudo isso
é importante para a
governança?



“Governança trata de atender as necessidades e melhorar os resultados para as pessoas” - OCDE

Se temos um SCI forte e bem estruturado, vamos garantir com maior certeza que os nossos objetivos serão alcançados, isto é, que conseguiremos cumprir a nossa missão institucional.

Garantir à sociedade a prestação jurisdicional acessível, de qualidade, efetiva e célere, de forma transparente e ética, solucionando os conflitos e promovendo a pacificação social

“Governança trata de atender as necessidades e melhorar os resultados para as pessoas” - OCDE

TODOS NÓS FAZEMOS PARTE DA GOVERNANÇA DO TJPR

Art. 15. A governança institucional deve ser compartilhada por todos os atores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e desdobrada em um conjunto de práticas que garantam a minimização dos riscos, a ampliação do desempenho, a utilização eficiente de recursos, a tomada de decisões, o cumprimento das responsabilidades e a transparência das ações e de seus resultados.

(Res. 336/2022 – OE/TJPR)

Recapitulando:

- SCI busca garantir o atingimento dos objetivos;
 - É descentralizado e atua por linhas;
- Cada um possui papéis e responsabilidades que se somam;
- Busca fortalecer a governança e a entrega de resultados.

Para saber mais do NGRC e ações de Governança, Gestão de Riscos, Integridade e Compliance, visite o Portal da Governança Institucional do TJPR



OBRIGADO!

Núcleo de Governança, Riscos e Compliance

Coordenador: Thiago Martini

Assessoria Técnica: Alexandre, Aline, Cesário, Fabio, João Guilherme, Lais Dantas, Lais Ferreira e Roberta

 [fb.com/TJPRoficial](https://www.facebook.com/TJPRoficial)

 [@TJPRoficial](https://www.instagram.com/TJPRoficial)

 [Youtube.com/tjproficial](https://www.youtube.com/tjproficial)